



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1.876, DE 4 DE MAIO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação dos Microempresários do  
Rodoshopping de Palmas.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Microempresários do Rodoshopping de Palmas, inscrita no CNPJ nº. 05.845.850/0001-04, com sede na Quadra 1212 Sul, Av. NS 10, Bloco J, Sala 12 – Rodoshopping, CEP: 77.024-458, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 006/2012, de autoria do Vereador Milton Neris)